

Ofício nº 099/2021 – SEMUOSU

Passa e Fica, em 03 de dezembro de 2021.

Objeto: Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços profissionais na área de topografia.

Ao Ilustríssimo Senhor

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal


Excl. senhor prefeito,

Após os cumprimentos cordiais, venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços profissionais na área de topografia para atender as demandas do município.

A contratação é necessária, pelo seguinte motivo de o município está no momento necessitando de um novo levantamento topo geográfico que e de suma importância para manter o território bem atualizado para que no futuro possamos conseguir mais verbas para serviços de infraestrutura promovendo bem esta aos munícipes.

As informações dos serviços estão descritos no termo de referência em anexo a este ofício.

Sem mais para o momento, renovamos nosso sinceros votos de estima e apreço.



Valter Lins Firmino Do Nascimento
Sec.Mun.De Obras E Serviços Urbanos
CPF: 778.857.754-53

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto

A presente solicitação tem o objetivo de celebrar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços profissionais na área de topografia para atender as demandas do município.

2. Justificativa

A contratação é necessária, pelo seguinte motivo de o município esta no momento necessitando de um novo levantamento topo geográfico que e de suma importância para manter o território bem atualizado para que no futuro possamos conseguir mais verbas para serviços de infraestrutura promovendo bem esta aos municípes.

3. Metas físicas

1. O serviço dos itens descritos no item 4 deste termo de referência deverão ser entregues de acordo com a Ordem de Serviço emitido por servidor devidamente autorizado pela Prefeita Municipal;

4. Especificações técnicas e quantidades

1. O serviço e o seguinte:

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE LEVANTAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
001	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, DE EIXOS COM SECÇÕES TRANSVERSAIS A CADA 20 METROS, EXTENSÃO DE ATÉ 3.60 KM, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	50,00	KM
002	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, DE EIXOS COM SECÇÕES TRANSVERSAIS A CADA 20 METROS, EXTENSÃO ACIMA DE 3,60 KM, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN	50,00	KM
003	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS, A CADA 5.00 METROS. COTAS E PONTO NOTÁVEL EM ÁREAS DE ATÉ	20,00	HÁ

	1,00 HA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN		
004	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS. COTAS E PONTOS NOTÁVEIS EM ÁREAS DE ENTRE 1,01 E 5,00 HA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	20,00	HÁ
005	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO. GEORREFERENCIADO, SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS A CADA 5,00 METROS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS EM ÁREAS ENTRE 5,01 E 20 HA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN	15,00	HÁ
006	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS A CADA 5,00 METROS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS EM ÁREAS ENTRE 20,01 E 100 HA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN	25,00	HA
007	ELABORAÇÃO DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DA OBRA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	3.000,00	M ²
008	ELABORAÇÃO DE LOCAÇÃO CORRIDA DE ALINHAMENTO, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN	5.000,00	M
009	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, COM CADASTRAMENTO, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN	30,00	HÁ
010	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M2, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN	5.000,00	M ²
011	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M2, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN	3.000,00	M ²
012	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M2, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN	7.000,00	M ²
013	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 5.001 À 10.00 M2. INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN	10,000	M ²
014	DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE	5.000,00	M ²

	ATÉ 500 M2, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN		
015	DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ENTRE 501 A 1.500 M2, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN	3.000,00	M ²
016	DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ENTRE 1.501 A 5.000 M2. INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN	7.000,00	M ²
017	DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ENTRE 5.001 À 10.000 M2, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN	10.000,00	M ²

Prazo de entrega e locais

1. A Contratada deverá entregar os produtos, disponibilizando o local alocado pelo município de Passa e Fica, em até **30** (trinta) dias úteis/corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço de acordo com as quantidades estabelecidas na mesma;
2. Conforme a necessidade do item 5.1, fica estabelecido ao fornecedor que o prazo de entrega dos produtos é de até **30** (trinta) dias úteis/corridos, após solicitação do responsável pelo setor;
3. A entrega dos bens ou a prestação dos serviços deverá ocorrer em horário de expediente da unidade administrativa solicitante dos serviços, mediante agendamento prévio;
4. O não cumprimento de item 5.1 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;
5. O fornecimento/serviço dos itens será atestado:
 - a. Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o contrato, de acordo com a especificações constantes da proposta da empresa;
 - b. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade e sua consequente aceitação, atestando o recebimento sem ressalvas;
6. Ao final de cada período mensal, o contratado, deverá solicitar seu pagamento, para isso de acordo com as normas estabelecidas nos itens anteriores e deve estar acompanhado das respectiva nota fiscal e certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
6. A presença da fiscalização da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
6. Todas as despesas referentes a prestação do serviço correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do presente contato, podendo solicitar reajuste a administração municipal de acordo com a legislação em vigor;

6. Das obrigações da contratante

1. Compete à CONTRATANTE:

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
3. Rejeitar o produto entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.
4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
5. Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

7. Das obrigações da contratada

1. Compete à CONTRATADA:

1. A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
2. Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;
3. A entrega dos bens ou a prestação dos serviços deverá ser ocorrer nas quantidades solicitadas, sob pena de sanções administrativas, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
4. Todos os produtos ou a prestação dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora, devendo mantê-los sempre com qualidade;
5. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação constantes neste edital;
6. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

8. Dotação orçamentária.

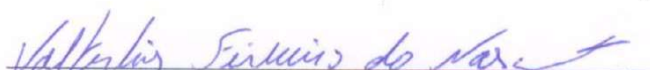
UNIDADE ORÇAMENTARIA	
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)	

9. Da Fiscalização

1. O acompanhamento e fiscalização da execução serão feitos através de um servidor da Prefeitura Municipal;
2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Passa e Fica, em 03 de dezembro de 2021.



Valter Lins Firmino Do Nascimento
Sec.Mun.De Obras E Serviços Urbanos
CPF: 778.857.754-53